



**MANUAL  
PRÁTICO DE  
PROPRIEDADE  
INTELECTUAL**

**BUNGE**  
FUNDAÇÃO



MANUAL  
PRÁTICO DE  
PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL

# Sumário

- 7 ● **O Centro de Memória Bunge e o propósito deste Manual**
- 9 ● **Propriedade Intelectual e Direitos da Personalidade**
  - Direitos Autorais
  - Direitos da Personalidade - Imagem, som da voz e nome
  - Marcas
- 17 ● **Quem deve usar este Manual**
  - Pesquisador interno
  - Pesquisador externo
- 19 ● **Tipo de uso**
  - Institucional
  - Institucional interno
  - Institucional externo
  - Publicitário
  - Social, jornalístico, histórico ou cultural
  - Acadêmico ou educacional
- 26 ● **Finalidade**
- 27 ● **Limitação Temporal**
- 30 ● **Iconografia**
- 33 ● **Conclusão**
- 37 ● **FAQ - Perguntas frequentes**
- 43 ● **Dos termos de autorização e doação**





Visita do Presidente da República Getúlio Vargas à Fábrica de Tecidos Tatuapé. Brasil; São Paulo; São Paulo. Autoria não identificada. Anos 1940. Acervo Centro de Memória Bunge.

## Centro de Memória Bunge e o propósito deste Manual

O Centro de Memória Bunge foi criado em 1994 pela Fundação Bunge, entidade social da Bunge Brasil. Trata-se de um dos mais ricos acervos de memória empresarial do país, com informações sobre a história da indústria e do agronegócio brasileiros, da arquitetura, do design, do marketing e da propaganda. São mais de 200 mil imagens, 1.300 caixas com documentos textuais, 3 mil filmes e mais de 1.200 peças tridimensionais.

Seu principal objetivo é acumular conhecimento e torná-lo disponível à comunidade, sempre considerando a gestão segura do uso e compartilhamento de informações. Por isso, o Centro de Memória Bunge desenvolveu este Manual, uma ferramenta prática e didática de instrução para uso de seu acervo, que será compartilhado com pesquisadores internos e externos e outras instituições e pessoas que trabalham com gestão de acervos documentais históricos. Ele é um instrumento para que o leitor adquira conhecimento sobre direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

Esta versão do Manual substitui a anterior, publicada em 2009. Sua linguagem é mais simples, objetiva, e com ilustrações práticas, visando a dar mais objetividade nas recomendações e também tornar sua leitura mais agradável. Todas as suas orientações estão de acordo com a legislação brasileira de propriedade intelectual, em especial a Lei 9.610/98.

Com a consulta, o pesquisador irá compreender a metodologia usada quando fizer uso de material disponível no acervo do Centro de Memória Bunge e entender para quais finalidades determinados conteúdos poderão ou não ser utilizados, observando eventuais limitações de uso ou precauções recomendadas.

O Manual é complementado pelo Sistema de Recomendação de Risco, um



aplicativo especialmente produzido pela equipe da Patrícia Peck Pinheiro Advogados e totalmente adaptado às características específicas do Centro de Memória Bunge, que visa a facilitar a avaliação das restrições de usos para qualquer item do acervo do Centro de Memória Bunge.

Com o Sistema de Recomendação de Risco, a equipe do Centro de Memória Bunge poderá identificar as recomendações para a utilização de cada item do acervo, suas limitações de uso, precauções a serem observadas e riscos envolvidos. O sistema também indica a melhor forma de utilizar o conteúdo, reduzindo a possibilidade de infração a direitos de terceiros.

As recomendações que o sistema apresentará foram elaboradas com base na legislação correlata, tanto no âmbito nacional (Constituição Federal, Lei de Direitos Autorais, Lei de Propriedade Industrial, Código Civil), como internacional (Convenções Internacionais de Berna, Genebra e Paris, Digital Millennium Copyright Act), além de normas técnicas (NBR 6023/2000, da ABNT).

A solicitação de qualquer item do acervo do Centro de Memória Bunge será avaliada pela equipe técnica com o auxílio do Sistema de Recomendação de Risco. Ao final, o solicitante receberá parecer com a indicação clara sobre o uso do material.

## Propriedade Intelectual e Direitos da Personalidade

Os Direitos de Propriedade Intelectual se dividem em duas ramificações:

- **Direitos Autorais;**
- **Direitos de Propriedade Industrial (Marcas e Patentes).**

Em um breve resumo, os Direitos Autorais são aqueles que dizem respeito às criações da mente humana, de caráter intelectual, artístico ou literário. Visam a proteger os autores de eventual uso incorreto ou irresponsável, além de garantir aos autores a possibilidade de explorá-las da maneira que achar mais conveniente.

Já os Direitos de Propriedade Industrial são aqueles que dizem respeito também às criações da mente humana, mas as que dão origem às invenções e marcas, as quais têm caráter exclusivamente econômico e que possuem como essência a sua aplicabilidade em escala industrial.

Os Direitos de Propriedade Industrial visam a proteger os produtos ou serviços aos quais tais invenções ou marcas estão diretamente relacionadas, além de garantir ao seu titular a possibilidade de explorá-los economicamente ou de impedir que terceiros o façam sem a sua autorização.

Direitos da Personalidade são aqueles relacionados com as características que identificam o ser humano, englobando até o seu próprio nome. Por serem direitos ligados diretamente à pessoa, para que se faça uso destas características (nome, imagem e voz) de forma isolada é necessário, em determinados casos, que se obtenha uma autorização de seu titular.



É importante ressaltar que os Direitos da Personalidade podem, em determinados casos, se relacionar com Direitos de Propriedade Intelectual, seja com os Direitos Autorais ou com os Direitos de Propriedade Industrial.

São comuns as situações em que os dois direitos se manifestam em um mesmo momento, a exemplo de uma fotografia em que se retrata uma pessoa: há os Direitos Autorais de quem tirou a foto bem como os Direitos de Imagem da pessoa que foi retratada. No caso de um programa de rádio, por exemplo, há Direitos Autorais das músicas ali reproduzidas e os Direitos da Personalidade dos locutores pela difusão de sua voz.

Em outras situações, os Direitos da Personalidade se relacionam com os Direitos de Propriedade Industrial, como no caso em que uma celebridade possui o seu nome associado a um determinado produto identificado por uma marca, ou ainda nos casos em que a imagem de uma pessoa comum é utilizada em campanhas publicitárias.

#### Em Resumo:

- **Direitos Autorais:** protegem as criações da mente humana de caráter intelectual, artístico ou literário.
- **Direitos de Propriedade Industrial:** protegem as invenções ou as marcas, de caráter exclusivamente econômico e possuem como essência a sua aplicabilidade em escala industrial.
- **Direitos da Personalidade:** protegem as características que identificam uma pessoa, como a sua imagem, o som da sua voz e o seu nome.

Em ambas as ramificações do Direito de Propriedade Intelectual como nos Direitos da Personalidade, existirão situações em que o conteúdo a ser utilizado deverá se submeter às limitações estabelecidas pela lei específica que os protege, bem como outras situações em que o seu uso será livre ou independente de autorização de seu titular.

### Direitos Autorais

Esclarecida a principal função dos Direitos Autorais, é importante ter em mente o real significado de obra intelectual, que é o principal bem protegido pela lei de Direitos Autorais.

Obras intelectuais são as criações do espírito humano de cunho literário, científico ou artístico, e que de alguma forma tenham sido materializadas em um suporte, seja este físico ou digital. É o desenho feito pelo pintor e que se encontra em uma tela, é a música gravada pelo artista no arquivo digital que se escuta no MP3 player, ou ainda o texto redigido pelo escritor em determinado livro.

O que é protegido por Direitos Autorais não é a criação intelectual do ser humano de forma isolada, mas sim a criação que de alguma forma tenha sido materializada em um suporte e que possa ser objeto de reprodução. Somente assim poderá ser considerada como obra intelectual.

A simples ideia ou visualização mental de um trabalho do intelecto humano não pode ser protegida. A partir do momento em que a criação passou da mente de seu criador para o suporte que a sustente, e que assim possa ser transmitida para outras pessoas, tal criação poderá ser considerada como obra intelectual, e consequentemente protegida pelo direito autoral.

Desta forma, a legislação estabelece quais obras são passíveis de proteção por direitos de autor e quais criações que, apesar de se encaixarem como criações da mente humana, não são consideradas como obras intelectuais e que, portanto, não recebem proteção dos Direitos Autorais, conforme quadro a seguir:



Protegido por Direitos Autorais	Não Protegido
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Textos literários, artísticos ou científicos</li> <li>• Conferências, alocações, sermões ou similares</li> <li>• Obras dramáticas e dramático-musicais</li> <li>• Coreografias e expressões corporais</li> <li>• Composições musicais</li> <li>• Obras audiovisuais ou cinematográficas</li> <li>• Fotografias</li> <li>• Desenhos, pinturas, gravuras ou ilustrações</li> <li>• Mapas</li> <li>• Projetos de engenharia, arquitetura, topografia, paisagismo ou cenografia</li> <li>• Traduções</li> <li>• Programas de computador*</li> <li>• Coletâneas, enciclopédias e dicionários</li> <li>• Base de dados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ideias</li> <li>• Métodos</li> <li>• Procedimentos Normativos</li> <li>• Conceitos Matemáticos</li> <li>• Regras de jogos ou esportes</li> <li>• Formulários em Branco</li> <li>• Textos de lei</li> <li>• Decisões judiciais ou atos oficiais</li> <li>• Calendários</li> <li>• Agendas</li> <li>• Nomes e títulos isolados.</li> <li>• Marcas*</li> <li>• Patentes*</li> <li>• Design Industrial*</li> </ul>

\* Regulamentados pela lei específica 9.609/1998

É sempre bom lembrar que as obras intelectuais não podem ser confundidas com invenções técnicas, métodos industriais de processos produtivos ou ainda com marcas e logotipos criadas para identificar determinados produtos, os quais, apesar de também serem criações do intelecto humano, não são considerados obras intelectuais protegidas por Direitos Autorais, tendo a sua proteção jurídica estabelecida em outro formato e regulamentada por lei diversa.

### Direitos da Personalidade - Imagem, som da voz e nome

Direitos da Personalidade, como o próprio nome estabelece, são aqueles relacionados ao direito que cada pessoa detém sobre a sua própria personalidade. Também conhecidos como direitos personalíssimos, são aqueles que surgem para proteger as características que identificam uma pessoa, como sua imagem, o som de sua voz e o seu nome.

O uso da imagem, do som da voz ou do nome de qualquer pessoa, em regra, deve ser autorizado pelo seu detentor, ou seja, a própria pessoa a ser retratada ou identificada.

Podemos dizer que esta autorização não é sempre necessária, uma vez que, a exemplo dos meios de comunicação, cuja principal atividade é disseminar a informação, uma pessoa eventualmente retratada em uma reportagem jornalística não precisa autorizar o uso da sua imagem, já que o direito à informação não atinge os direitos de imagem da personalidade ali identificada.

Todavia, se a forma como a imagem foi veiculada possa, de alguma forma, constranger o retratado ou ainda não traduzir fielmente o contexto da reportagem, o interessado poderá requerer que a foto seja retirada de circulação e eventualmente pleitear uma indenização no Judiciário.

Podemos citar, como exemplo, o caso de uma pessoa que autorizou a captura de sua imagem quando estava em uma Lan House, alegando o fotógrafo que a imagem iria ilustrar uma matéria jornalística. Ocorre que a pessoa





retratada, mesmo autorizando o uso de sua imagem, não tinha conhecimento do conteúdo da matéria, que recebeu o título “Cresce a pirataria no Brasil”. Neste caso, a pessoa retratada possui argumentos suficientes para pedir uma reparação de danos, já que não esperava que a sua imagem ilustraria notícia que descreve um fato criminoso, o qual em tese não praticou.

Caso o título da reportagem fosse algo similar a “Cresce o número de usuário de Lan Houses no Brasil” não haveria nenhum constrangimento à pessoa ali retratada e a sua imagem poderia ser utilizada independente de autorização, uma vez que não houve outra finalidade senão a de retratar a informação ali veiculada, porém, sem constranger a pessoa identificada na fotografia.

Podemos verificar a mesma situação quando da utilização do nome de uma pessoa. Em regra, depende de autorização de seu titular, especialmente quando tal nome for agregado a uma marca ou a um determinado produto para impulsionar as suas vendas. Neste caso, a ausência de autorização legítima o titular a buscar uma indenização por uso indevido de seu nome.

Entretanto, a utilização do nome ou da imagem com finalidade informativa, acadêmica ou até mesmo cultural pode ser feita sem a autorização do titular.

Ainda como exemplo: a utilização de uma fotografia que retrate determinado número de pessoas identificáveis em uma cena cotidiana. Caso esta fotografia seja utilizada para fins comerciais, como uma campanha publicitária para divulgar um determinado produto, a autorização das pessoas ali retratadas é indispensável, pois, caso contrário haveria infração dos Direitos da Personalidade de cada pessoa retratada.

Por outro lado, caso a mesma foto seja utilizada em uma exposição de fotografias de entrada gratuita – ou declaradamente sem intuito de lucro, ainda que paga – com a finalidade de expor o dia-a-dia de pessoas na cidade de São Paulo, a divulgação de tal fotografia não exigirá autorização das pessoas retratadas.

Vale ressaltar que, por se tratar de um direito pessoal, o detentor poderá, a qualquer momento, solicitar que seja suspensa a veiculação da sua imagem, do som da voz ou de seu nome, mesmo que o tenha autorizado anteriormente. Entretanto, tal situação não ensejará o direito à indenização, a não ser que o material tenha sido utilizado para fins distintos dos previstos na autorização ou tenha causado dano à imagem do detentor.

Com relação à vigência, os Direitos da Personalidade, por serem considerados direitos personalíssimos, acabam no momento da morte e há entendimentos que afirmam que a partir desse fato a exploração da imagem, do nome ou do som da voz independe de autorização. Entretanto, há algumas restrições em determinados casos.

Embora o artigo 20, parágrafo único do Código Civil estabeleça que em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer a proteção contra o uso comercial não autorizado e contra o atingimento da honra, da boa fama ou da respeitabilidade o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes, há decisões judiciais que afirmam que o uso dos Direitos da Personalidade de pessoa morta dependeria de autorização de herdeiros diretos (pais ou filhos) apenas nos casos em que a pessoa a ser retratada tenha sido uma celebridade no momento em que esteve viva e que a finalidade de seu uso seja publicitária. Caso contrário, o seu uso não depende de autorização.

## Marcas

As marcas possuem proteção e o seu uso deve acompanhar as limitações impostas na lei que as regulamentam.

Para isso, é importante ter em mente o que pode e o que não pode ser feito quando se pretende usar uma marca, independente da finalidade atribuída ao seu uso.

Apenas o registro da marca atribuirá ao seu titular o direito de explorá-la comercialmente ou impedir que outros o façam. Assim, o uso de uma marca



apenas dependerá de autorização de seu titular caso seja registrada – com um registro necessariamente vigente.

Partindo deste pressuposto, uma marca que um dia já foi registrada, mas cujo período de duração do registro tenha se esgotado pode ser usada livre e independentemente de autorização, mesmo para finalidade comercial.

Nos casos em que a marca for registrada, apenas dependerá de autorização de seu titular o uso evidentemente comercial, ou seja, aquele no qual de uma forma direta e visível um terceiro que faça uso desta marca tenha alguma intenção de ganhar dinheiro. Nesse sentido, assim como nos casos de Direitos da Personalidade, em determinadas situações, mesmo que a marca seja registrada, é possível fazer o seu uso sem a necessidade de autorização de seu titular.

Por ter a marca uma finalidade extremamente comercial, quando o seu uso não for relacionado com ganho econômico, a autorização é dispensada.

Neste caso, não há restrições com relação ao tipo de mídia em que a marca registrada será usada (imprensa, internet, televisão etc.), mesmo que esta marca pertença à outra empresa, desde que o seu uso não seja comercial, mas sim informativo, educacional, histórico, cultural etc.

A única limitação diz respeito à integridade da marca (como não alterar o seu formato ou dimensões), ou ainda em não alterar o seu caráter distintivo, evitando-se a sua conotação com situações que possam de alguma forma denegrir a própria marca ou o produto/serviço ao qual esta identifica.

## Quem deve usar este Manual

Chamamos aqui de pesquisadores as pessoas que farão uso do conteúdo disponibilizado pelo Centro de Memória Bunge. Elas estarão submetidas às regras previstas neste Manual bem como às regras em vigência, ou que vierem a ser criadas pelo próprio CMB.

Mas quem são os pesquisadores que farão uso deste Manual? Por existirem dois tipos de pesquisadores, é preciso diferenciá-los e apontar de antemão quais os privilégios e restrições para cada um.

### Pesquisador Interno

Os pesquisadores internos são aqueles que de alguma forma estão vinculados à Fundação Bunge ou à Bunge Brasil. O pesquisador interno fará uso do conteúdo disponível no CMB para o desenvolvimento de suas atividades dentro da Bunge Brasil. Poderá coletar material para ser utilizado como referência no desenvolvimento de novos trabalhos, analisar campanhas publicitárias de produtos antigos para estudar a viabilidade de nova campanha, ou ainda para o desenvolvimento de campanhas institucionais externas, com a finalidade de atingir o público e divulgar a marca Bunge Brasil.

Por estar de alguma forma vinculada à Bunge, o pesquisador interno detém alguns privilégios que o pesquisador externo não possui, em especial no que diz respeito ao uso institucional interno do conteúdo.

O tipo de uso “institucional interno”, que será melhor explicado adiante, é exclusivo do pesquisador interno, que poderá usar o material para todas as finalidades, inclusive a finalidade institucional interna ou externa. O pesquisador externo está limitado às demais finalidades, não podendo fazer uso do conteúdo para fins institucionais.



Exemplos de pesquisadores internos: colaboradores, empregados temporários, acionistas, conselheiros, estagiários e aprendizes, tanto da Fundação Bunge como da Bunge Brasil; prestadores de serviços, consultores, agentes, representantes comerciais, profissionais autônomos contratados, procuradores ou quaisquer outros tipos de profissionais vinculados contratualmente à Bunge Brasil. Assim, caso você se enquadre em qualquer uma destas categorias, ou ainda em categoria similar, você é um Pesquisador Interno.

### **Pesquisador Externo**

Os pesquisadores externos são as pessoas que desejam fazer uso do conteúdo disponível no Centro de Memória Bunge (CMB), mas que não possuem vínculo direto com a Fundação Bunge ou ainda com qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico.

Ao pesquisador externo será permitido utilizar o material do CMB para pesquisas acadêmicas, exposições culturais, matérias jornalísticas, ou qualquer outra atividade de cunho social, jornalística, histórica, cultural ou acadêmico-educacional, sendo vedado o seu uso para fim comercial, publicitário ou institucional.

Por não possuir nenhum vínculo direto com a Fundação Bunge ou com qualquer outra empresa do mesmo grupo, o pesquisador externo deverá necessariamente se submeter às regras dos termos de uso do portal do CMB no momento de realização de sua pesquisa, além de respeitar as limitações impostas aos materiais eventualmente disponibilizados.

São exemplos de pesquisadores externos:

- Jornalistas
- Pesquisadores
- Expositores
- Estudantes
- Especialistas e colecionadores
- Público em geral

Assim, caso você se encaixe em qualquer uma destas categorias ou em categoria similar, você é um Pesquisador Externo.

## **Tipo de uso**

Quais são os tipos de uso permitidos e qual o conceito de cada um deles:

- Institucional;
- Publicitário;
- Social, jornalístico, histórico e cultural;
- Acadêmico-educacional.

Abaixo, seguem as definições de cada tipo de uso e também suas principais características, servindo como referência ao pesquisador para que possa identificar o tipo de uso a ser aplicado em cada caso.

### **Institucional**

O uso institucional está diretamente relacionado ao conteúdo disponibilizado pelo CMB para divulgação da própria marca pelos canais próprios, porém sem a finalidade comercial. Neste caso, apenas o pesquisador interno poderá fazer uso do conteúdo para a finalidade institucional.

### **Mas afinal, o que é o uso Institucional?**

Podemos definir o uso institucional como o uso próprio por quem o detém, o que no caso seria a própria Fundação Bunge ou por empresas que compõem o grupo econômico Bunge para mostrar ao público (interno ou externo) a sua atuação no mercado, o ramo de atividade ou simplesmente a divulgação de sua marca, porém sem ganho econômico direto.

O uso institucional poderá ser interno ou externo, mas suas regras poderão variar entre si, ou seja, se o uso institucional interno extrapolar os limites da Bunge Brasil, se tornará público, tendo a sua finalidade desviada.



## Institucional Interno

Por estar limitado ao ambiente interno, o tipo de uso institucional interno não necessitará de autorização de seu autor ou titular, desde que comprovado que não haverá nenhum ganho econômico direto e intencional e que a sua reprodução seja para um público determinado e restrito e vinculado à Bunge Brasil.

O ganho econômico direto e intencional seria o intuito ao lucro declarado e desejado pelo divulgador do material protegido, ou seja, quando o uso deste material tem a finalidade específica de aumentar as vendas de determinado produto, divulgar determinada marca de um produto ou serviço para o público externo ou lançar um novo produto ou serviço para o mercado.

A divulgação interna deste mesmo conteúdo para os funcionários da empresa com a finalidade de dar conhecimento aos colaboradores sobre a nova campanha, sobre o novo produto a ser lançado, ou ainda, de apresentar uma campanha antiga para demonstrar internamente o sucesso de tal campanha à época em que foi veiculada, não intui nenhum ganho econômico direto e não possui manifestadamente qualquer intenção diversa senão a de informar os seus funcionários sobre os produtos ou serviços oferecidos pela empresa.

E mesmo que tal material contenha a imagem ou a reprodução da voz de pessoas, famosa ou não, o seu uso não necessita da autorização das pessoas retratadas, desde que seja exclusivamente para fins não comerciais.

É importante ressaltar a necessidade de limitar o uso do material para dentro da empresa, uma vez que na eventualidade de tal divulgação de conteúdo se tornar pública, o material divulgado estará ao alcance de pessoas que não possuem vínculo com a Fundação Bunge ou qualquer empresa do mesmo grupo, e assim o uso poderá ser invertido de institucional interno para institucional externo, ou até mesmo publicitário, mesmo que não intencional.

Assim, para que o tipo de uso do material seja caracterizado como institucional interno, a abrangência de sua divulgação não pode, em momento algum, extrapolar os limites físicos da empresa. E as pessoas que tenham contato com tal material deverão estar necessariamente vinculadas à Fundação Bunge ou qualquer outra empresa do mesmo grupo.

## Institucional Externo

O uso institucional externo tem a finalidade de divulgar a marca da empresa pelos canais próprios com a intenção de atingir o público externo, ou seja, pessoas que não possuam necessariamente um vínculo jurídico (contratual) com a Bunge Brasil.

O que diferencia o uso institucional externo para o interno é exatamente o desejo de divulgar para o público geral as atividades que exerce, a sua presença no mercado ou detalhes de sua atuação, sem necessariamente focar a venda de determinado produto ou serviço.

Além disso, o que diferencia o uso institucional externo do uso publicitário está no meio em que tal divulgação é realizada, ou seja, diferente da publicidade, em que os canais utilizados para divulgação pertencem a terceiros, como jornais, revistas ou outros meios de comunicação em massa, o uso institucional externo se materializa em canais próprios, como revistas próprias, portal de internet próprio, e-mail marketing, intranet, rádio e TV interna, página oficial em redes sociais etc. Ao se fazer uso de outros canais, o tipo de uso institucional externo perde a sua finalidade e se torna publicitário.

Levando essas diferenças em consideração, podemos concluir que o uso institucional externo tem a finalidade de divulgar a sua marca ou atuação a terceiros pelos meios próprios, sendo que essa divulgação pode ou não trazer ganhos econômicos indiretos.



Por esta razão, o uso institucional externo, diferente do interno, dependerá de autorização de seus titulares, sejam estes de direitos autorais, de personalidade ou de propriedade industrial.

### **Publicitário**

Ao contrário do uso institucional, o uso publicitário tem o objetivo exclusivo de lucro, seja esse direto e indireto e, como o próprio nome revela, está destinado ao público externo em geral.

Pelo uso publicitário, o pesquisador fará a divulgação de um produto, de uma determinada marca de titularidade da empresa ou de qualquer outro material, o qual será destinado ao público em geral, que não tem necessariamente um vínculo com a Bunge Brasil.

Para o uso publicitário, o pesquisador deverá ter em mente que será indispensável a autorização dos autores ou pessoas retratadas no conteúdo disponibilizado pelo CMB, ou ainda do titular de eventual marca registrada que venha a ser veiculada. Sem estas autorizações, é possível que a Fundação Bunge ou até mesmo a Bunge Brasil em si sejam penalizadas pelo uso indevido do material.

As exceções ao caso, ou seja, em que o uso não dependerá de autorização, são as situações em que o conteúdo disponível no CMB esteja em (i) domínio público, o que não dispensa a menção da autoria da obra; (ii) em que a marca eventualmente veiculada não seja registrada, ou que o seu registro tenha sido expirado; (iii) ou ainda nos casos em que as pessoas eventualmente retratadas não estejam mais vivas e não tenham sido celebridades.

Para ajudar na visualização deste tipo de uso, podemos usar o exemplo de uma campanha publicitária antiga, com relação à qual o desejo do pesquisador seja a sua veiculação novamente nos meios de comunicação atuais.

Neste caso, mesmo que as pessoas retratadas na campanha antiga tenham autorizado o seu uso no momento em que a campanha foi inicialmente

concebida, ou seja, na época em que a campanha era inédita, a sua veiculação em momento posterior (10, 20 ou 30 anos após, por exemplo) somente poderá ocorrer mediante nova autorização das pessoas ou titulares de direitos envolvidos no conteúdo, devendo o pesquisador providenciá-la antes da nova veiculação.

No caso de Direitos da Personalidade, caso as pessoas retratadas não estejam mais vivas, a autorização será dispensada, desde que não tenham sido celebridades em vida, caso contrário será necessária a autorização de seus herdeiros diretos (pais ou filhos somente). Se não houver herdeiros diretos, o uso pode ser feito sem a autorização, pois os interessados em defender a honra do retratado ou não existem, como filhos, ou já faleceram também.

### **Social, jornalístico, histórico ou cultural**

Podemos defini-lo como um tipo particular exatamente porque detém características essenciais distinta dos usos “Institucional” e “Publicitário”, já que objetiva disseminar informação, conhecimento histórico ou cultural e não a divulgação de marcas ou atividades econômicas.

Por outro lado, esse tipo de uso também conta com características secundárias comuns aos do Institucional e Publicitário, ou seja, em regra o seu uso independe de autorização (como no uso Institucional Externo) e é destinado ao público em geral (como no uso Publicitário).

Podemos definir o uso “Social, jornalístico, histórico ou cultural” como a intenção de disseminar conhecimento cultural ou informativo relevante para o público em geral, sem necessariamente obter ou desejar obter lucro direto ou vantagem econômica com tal divulgação.

Por esse uso, tanto o pesquisador interno quanto o externo, poderão fazer uso do material mantido no acervo do CMB sem a necessidade de autorização de seus autores ou pessoas ali retratadas, quando tal material destinar-se à realização de exposições culturais, à reprodução em uma matéria



jornalística ou até mesmo em um programa de televisão, desde que a finalidade deste programa seja relacionada com a disseminação cultural e histórica ou de informações jornalísticas.

Disponibilizar o conteúdo gerido pelo CMB para que seja objeto de uma matéria jornalística cuja finalidade seja informar o leitor sobre a história da produção de determinado tipo de grão no Brasil não pode ser considerada como uma finalidade publicitária, mesmo que a marca da Bunge seja reproduzida em tal matéria, uma vez que o objetivo principal é divulgar um fator histórico e não a marca em si.

E mesmo que no veículo de comunicação existam anúncios publicitários diversos durante a sua programação, estes não têm relação direta com a matéria em si, não tendo força a interpretação que afirma que o uso destinava-se a fins publicitários.

Até mesmo marcas registradas de titularidade de terceiros poderão ser reproduzidas independente de autorização, em qualquer mídia, desde que caracterizado que esta divulgação ou reprodução não tenha nenhum intuito de lucro.

Apenas ressaltamos que a destinação do conteúdo fornecido pelo CMB para uso “Social, jornalístico, histórico ou cultural” apenas deve observar os requisitos legais de menção de autoria, mesmo que desconhecida, de manter as marcas inalteradas (cores e dimensões) e deixar bem claro ao público que terá acesso ao conteúdo que a finalidade exclusiva é social, jornalística, histórica ou cultural.

### **Acadêmico ou Educacional**

O uso “Acadêmico ou Educacional” se assemelha ao uso “Social, jornalístico, histórico ou cultural”, uma vez que possui a mesma finalidade de disseminação de conhecimento. Entretanto, neste caso o conhecimento está diretamente voltado para a formação acadêmica e educacional do público que terá acesso ao conteúdo por meio do pesquisador.

Quando se disponibiliza determinado material ou conteúdo para que este seja objeto de estudo, seja para a elaboração de uma pesquisa acadêmica, seja para o desenvolvimento de uma aula em específico, em algumas situações o seu uso poderá ser feito sem autorização de seu autor ou dos detentores dos direitos eventualmente envolvidos.

Esta dispensa de autorização não é absoluta. Nos casos em que o material seja eventualmente destinado a um objeto de estudo, como um livro, e seu autor tenha algum proveito econômico, a autorização é necessária.

Para finalidade “Acadêmica ou Educacional”, o pesquisador poderá fazer uso do conteúdo disponibilizado pelo CMB para ilustrar material didático, veiculá-lo em sala de aula para ajudar na assimilação de determinado conteúdo pelos alunos, ou então destinar algum texto literário para análise pelos alunos. O uso desta forma poderá ser feito sem a autorização pelos titulares de seu direito, desde que tal atividade não tenha gerado um ganho econômico para o pesquisador ou para o próprio CMB.



## Finalidade

A finalidade está relacionada diretamente com a forma em que o conteúdo a ser disponibilizado pelo CMB será explorado pelo pesquisador em adição ao tipo de uso.

Em determinados casos, a forma de utilização não trará nenhum risco, como a exposição gratuita de uma escultura em um ambiente interno da Bunge ou qualquer outra empresa do mesmo grupo. Já em outros casos, dependendo da situação, o pesquisador deverá tomar algumas precauções, como prover bloqueios físicos e lógicos no conteúdo a ser disponibilizado para impedir uso incorreto por terceiros, ou ainda, ter que demonstrar a sua intenção de não infringir direitos de terceiros, como bloquear a possibilidade de download de uma fotografia que tenha sido digitalizada para compor exposição on-line no site da Fundação Bunge.

## Limitação Temporal

É importante identificar a limitação temporal de uma obra ou conteúdo, ou seja, indicar se há domínio público ou não. Esta definição pode determinar se o conteúdo a ser disponibilizado depende ou não de autorização para os tipos de uso que tipicamente exigiriam autorização (Institucional Externo e Publicitário).

### **Mas, o que é domínio público?**

As obras protegidas por Direitos Autorais possuem um prazo limite para a proteção dos direitos patrimoniais (exploração econômica), sendo que tal prazo não pode ser prorrogado, ou seja, o monopólio do titular dos Direitos Autorais de explorá-lo economicamente apenas existe enquanto estiver vigente os direitos patrimoniais do conteúdo.

Quando a obra protegida tem o seu prazo de exploração econômica expirado, esta se torna obra em domínio público, ou seja, a partir deste momento poderá ser explorada economicamente por qualquer pessoa, independente de autorização de seu autor.

### **Como faço para saber se uma obra está ou não em domínio público? E qual é este prazo?**


A regra geral estabelece que o prazo para uma obra protegida se tornar obra de domínio público é de setenta anos, mas esse prazo pode variar de acordo com o tipo de obra ou ainda em razão de determinadas situações especiais, como revela o quadro a seguir:



Tipo de obra	Prazo	Observações
<b>Regra Geral</b>	Setenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao falecimento do autor	A obra cairá imediatamente em domínio público após o falecimento do autor caso este não tenha herdeiros
<b>Obras audiovisuais e fotográficas</b>	Setenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da divulgação da obra	A obra cairá imediatamente em domínio público após o falecimento do autor caso este não tenha herdeiros
<b>Obras em coautoria</b>	Setenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao falecimento do último coautor sobrevivente	Acrescenta-se aos direitos patrimoniais dos coautores sobreviventes os direitos do coautor falecido que não tenham herdeiros
<b>Obras póstumas</b>	Setenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao falecimento do autor	O prazo de setenta anos independe da data de publicação da obra após a morte do seu autor
<b>Obras anônimas ou pseudônimas</b>	Setenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da publicação	Prazo cairá na regra geral caso o autor da obra se der por conhecido após a sua publicação
<b>Software</b>	Cinquenta anos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação	Em caso de ausência de publicação, conta-se o prazo a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua criação

Vale ressaltar que a menção de autoria jamais poderá ser suprimida, mesmo que a obra esteja em domínio público. Mesmo que o autor já tenha morrido ele não perde a qualidade de autor da obra: uma vez autor, sempre autor.

Existem atualmente instrumentos que podem ajudar os pesquisadores a descobrir quais obras entraram em domínio público nos últimos anos, como os sites:

<http://publicdomainday.org>   
O site atualiza anualmente as obras de diversos países que tiveram o seu prazo de proteção expirado.

[www.dominiopublico.gov.br](http://www.dominiopublico.gov.br)   
Site brasileiro que tem finalidade similar, porém de abrangência nacional.

Desta forma, é importante que o pesquisador saiba se o conteúdo a ser utilizado está ou não em domínio público. Se estiver, não será necessária a autorização.

As regras de domínio público apenas se aplicam para as obras protegidas por Direitos Autorais. Ou seja, uma marca não está sujeita às regras de cálculo apresentadas aqui para entrar em domínio público, já que a sua vigência está atrelada à validade do seu registro, assim como os Direitos da Personalidade, que estão diretamente vinculados com a vida de seu detentor.





# Iconografia

O CMB utiliza alguns símbolos padronizados para a visualização imediata do que é permitido e o que não se poder fazer com o conteúdo disponibilizado.”

Com a simples visualização dos ícones, a equipe interna do Centro de Memória Bunge poderá compreender rapidamente as restrições de uso para o material solicitado e informar ao pesquisador.

São três ícones, seguindo um padrão de cores, conforme abaixo demonstrado:



Os três círculos irão acompanhar a descrição do conteúdo na sua ficha de identificação e poderão aparecer de forma isolada ou em conjunto. Cada um sinalizará uma situação diversa ou um ponto a ser observado.

O círculo verde indica que o conteúdo disponibilizado poderá ser utilizado para qualquer finalidade.

O círculo amarelo sinaliza que a equipe técnica do CMB deverá atentar para algum requisito ou cuidado no momento da utilização do conteúdo.

O círculo vermelho sinaliza determinada situação em que o conteúdo não poderá ser utilizado.

Os círculos verde e vermelho poderão estar acompanhados de uma sigla, conforme indicações a seguir:

- InIn** = Uso Institucional Interno;
- InEx** = Uso Institucional Externo;
- Pub** = Uso Publicitário;
- SJHC** = Uso social, jornalístico, histórico e cultural;
- AcEd** = Uso Acadêmico e Educacional.

As siglas funcionam como identificador da finalidade ao qual o círculo está se referindo, conforme exemplo abaixo:

	Uso Institucional Interno permitido		Uso Institucional Interno vedado
	Uso Institucional Externo permitido		Uso Institucional Externo vedado
	Uso Publicitário permitido		Uso Publicitário vedado
	Uso Social, Jornalístico, Histórico e Cultural permitido		Uso Social, Jornalístico, Histórico e Cultural vedado
	Uso Acadêmico ou Educacional permitido		Uso Acadêmico ou Educacional vedado



Com base neste padrão, os círculos verde ou vermelho acompanhados de uma das siglas, indicam que sua utilização para esta finalidade é permitida ou vedada, de acordo com a sua cor. O ícone amarelo não virá acompanhado de nenhuma sigla, uma vez que apenas indica que alguma precaução deve ser observada na utilização do conteúdo.

Caso o ícone não venha acompanhado de nenhuma sigla em seu interior, isto quer dizer que o conteúdo poderá ter a sua utilização disponível para qualquer finalidade, caso o círculo seja verde, ou restrito para qualquer finalidade, caso o círculo seja vermelho.

## Conclusão

Este Manual pretende orientar da maneira mais completa possível o pesquisador que de alguma forma irá fazer uso ou manipular todo e qualquer tipo de conteúdo disponível no Acervo do CMB, em qualquer formato.

O uso conjunto deste Manual e do Sistema de Recomendação de Risco minimizará consideravelmente as situações de dúvida. Entretanto, se mesmo assim ainda restarem questionamentos, recomendamos o contato com o suporte à pesquisa do CMB, pelo canal abaixo:

[centro.memoria@bunge.com](mailto:centro.memoria@bunge.com)



Desta forma, o Centro de Memória Bunge poderá cumprir a sua principal finalidade, a de disseminar conhecimento histórico, cultural e informativo, sempre respeitando os direitos de terceiros.





## FAQ - Perguntas frequentes

### O que são Direitos Autorais?

São os direitos que visam a dar proteção às criações da mente humana, garantido aos seus autores a integridade delas, bem como a exclusividade de exploração econômica.

### O que é protegido por Direitos Autorais?

Todas as criações da mente humana que possuam caráter artístico, literário ou científico, a exemplo de: textos, locuções, sermões, obras dramáticas, coreografias, composições musicais, obras audiovisuais ou cinematográficas, fotografias, desenhos, pinturas, gravuras, ilustrações, mapas, projetos de arquitetura, engenharia, topografia, paisagismo ou cenografia, traduções, programas de computador, coletâneas, enciclopédias, dicionários e banco de dados.

### Por quanto tempo terão validade os Direitos Autorais?

A regra geral é a de que os Direitos Autorais terão validade por 70 (setenta) anos, tendo o seu prazo iniciado no dia 1º de janeiro do ano seguinte à morte do autor da obra protegida. Após tal prazo, a obra se encontra em domínio público. O início deste prazo poderá variar de acordo com o tipo de obra autoral.

### O que é domínio público?

Domínio público é a perda dos direitos exclusivos de exploração econômica que o autor detém sobre a obra. Quando a obra protegida tem o seu prazo de exploração econômica expirado, cai em domínio público, ou seja, a partir deste momento poderá ser explorada economicamente por qualquer pessoa, independente de autorização de seu autor ou seus herdeiros.

### Quando a obra encontra-se em domínio público eu posso usá-la sem qualquer restrição?

Não, mesmo que a obra esteja em domínio público, é preciso respeitar os direitos morais do autor, os quais estão diretamente ligados ao reconhecimento da autoria da obra, mesmo após a morte.

### Se eu desconheço o autor da obra eu posso usá-la sem autorização?

O uso da obra de autoria desconhecida pode ser feita, desde que para fins não econômicos (Institucional Internos, Social, Jornalístico, Histórico, Cultural ou Acadêmico), e respeitados os direitos de citação de autoria.



### **Como faço para respeitar o direito moral de citação de autoria, se eu desconheço o autor da obra?**

Neste caso, a citação se faz pela menção “autoria desconhecida” ou “autor desconhecido”. Não é porque não se conhece a autoria da obra que terceiros podem afirmar que foram de sua criação.

### **Além dos Direitos Autorais, existem outros direitos envolvidos na utilização do material existente no acervo?**

Sim, existem os Direitos da Personalidade e os Direitos de Propriedade Industrial.

### **O que são os Direitos da Personalidade?**

São os direitos que cada pessoa detém sobre as suas características pessoais, que de alguma forma o identifiquem ou diferenciem dos demais seres humanos.

### **O que é protegido pelos Direitos da Personalidade?**

São protegidos a imagem da pessoa, em qualquer formato ou suporte, o som da voz, bem como o seu nome e sobrenome.

### **Qual o tempo de validade dos Direitos da Personalidade?**

Os Direitos da Personalidade são válidos enquanto a pessoa que os detém estiver viva.

### **Após a morte do detentor dos Direitos da Personalidade, eu posso fazer uso da sua imagem, som da voz ou do seu nome sem qualquer restrição?**

Não, o uso da imagem, voz ou nome de pessoas mortas pode ser feito independente de sua autorização (enquanto esteve viva) ou ainda de seus herdeiros, porém sempre se deve fazer um uso responsável e com medidas de bom senso, respeitando-se a integridade da personalidade a ser retratada, mesmo após a sua morte.

### **E no caso de pessoas famosas após sua morte?**

A utilização dos direitos de imagem, voz ou nome de pessoas famosas após a sua morte apenas pode ser feito mediante autorização de seus herdeiros diretos (pais ou filhos). Caso a celebridade morta não tenha herdeiros diretos, o seu uso pode ser feito sem qualquer autorização. Porém, sempre se deve fazer um uso responsável e com medidas de bom senso, respeitando-se a integridade da personalidade a ser retratada, mesmo após a sua morte.

### **O detentor dos Direitos da Personalidade pode impedir que se faça uso da sua imagem, som da voz ou nome?**

O detentor dos direitos de imagem pode solicitar, a qualquer tempo, que a sua imagem, som da voz ou nome não sejam utilizados, mesmo que o tenha autorizado anteriormente. Porém, somente em determinadas situações terá direito a indenização pelo uso indevido de suas características pessoais.

### **Em que situações o uso de direitos de personalidade de terceiros pode gerar algum tipo de penalização?**

Apenas nos casos em que o seu uso se fez sem a autorização de seu detentor, para fins comerciais, ou que de alguma forma tenham sido utilizados para agredir a sua moral, honra ou para expô-lo ao ridículo.

### **Posso fazer uso da imagem de uma pessoa famosa, que tenha autorizado o seu uso em uma campanha publicitária antiga para ilustrar uma campanha publicitária nova?**

Sempre que o uso da imagem de uma pessoa for para fins publicitários, a sua autorização é indispensável, e mesmo que a personalidade tenha autorizado anteriormente, uma nova autorização é necessária.

### **Em que situações eu posso fazer o uso da imagem, da voz ou do nome de uma pessoa sem a sua autorização?**

O uso da imagem de pessoas sem a sua autorização apenas poderá ser feito para fins institucionais internos, sociais, jornalísticos, históricos, culturais e acadêmicos.

### **Quando eu desejar fazer uso de uma fotografia que retrate uma pessoa, quais são as situações em que eu precisarei da autorização, e a quem eu devo fazer esse pedido de autorização?**

No caso, a autorização será dispensada nos casos em que a finalidade for institucional interna, social, jornalística, histórica, cultural e acadêmica. Caso a finalidade seja publicitária, além da autorização da pessoa que está retratada na imagem, será necessário fazer o pedido de autorização do fotógrafo que tirou a foto.

### **Como faço para determinar a diferença entre fins publicitários de fins institucionais externos?**

A finalidade publicitária, além de ser ligada ao ganho econômico direto, ocorre quando a divulgação de determinado material extrapola o ambiente interno da empresa, é feita em canais independentes e pagos, direcionada ao público em geral. Se a divulgação se deu em canais próprios sem ganho financeiro direto, este uso será definido como institucional externo.



### **Como faço para determinar a diferença entre fins institucionais internos de fins sociais, jornalísticos, históricos, culturais ou acadêmicos?**

Apesar de as duas finalidades não terem como objetivo o ganho econômico, a finalidade institucional interna, como estabelece o seu nome, está direcionada apenas para o ambiente interno da empresa e destinado a um público certo e determinado, que de alguma forma está vinculado contratualmente com a empresa (empregado, estagiário, prestador de serviços, conselheiros, acionistas etc.).

Já o fim social, jornalístico, histórico, cultural ou acadêmico é destinado para o público externo que deseja fazer uso do material a ser cedido, desde que tal uso seja destinado para fins específicos e de necessidade social (informação, jornalística, histórica etc.); para disseminar a cultura e o conhecimento entre as pessoas, sem a finalidade de lucro (exposições, mostras etc.) ou ainda para incrementar a educação (uso em sala de aula, para o desenvolvimento de pesquisa científica, acadêmica, universitária etc.).

### **Divulgar a história da empresa para o público externo caracteriza uma finalidade institucional ou uma finalidade social, cultural ou acadêmica?**

Neste caso, a finalidade é institucional externa, ou seja, além de ser relacionada diretamente com a informação ao público sobre a empresa, o público ao qual é destinado não está vinculado contratualmente com esta (público externo em geral).

### **O que são os Direitos de Propriedade Industrial?**

Os Direitos de Propriedade Industrial são aqueles que surgem para proteger as criações da mente humana que de alguma forma tenham aplicação industrial ou a finalidade exclusiva de identificar determinado produto ou serviço a ser comercializado no mercado.

### **O que é protegido pelos Direitos de Propriedade Industrial?**

São protegidos pelos Direitos de Propriedade Industrial as marcas, patentes e design industrial.

### **O que determina a titularidade de uma marca?**

Neste caso, o que determina a titularidade de uma marca é o seu registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

### **Quanto tempo dura o registro de uma marca?**

O registro de uma marca tem duração pelo prazo determinado de 10 (dez) anos e pode ser renovado por iguais períodos, antes do vencimento de seu prazo e exclusivamente pelo seu titular.

### **Preciso de autorização do titular de uma marca para usá-la?**

A autorização é indispensável nos casos de uso publicitário ou que possam atribuir um ganho econômico direto à pessoa que faz uso.

### **Em que casos eu posso fazer o uso de uma marca registrada sem a necessidade de autorização de seu titular?**

Quando se utiliza uma marca registrada para fins não comerciais, não é necessária a autorização de seu titular.

### **Neste caso, o uso pode ser irrestrito ou devo observar algum requisito?**

A única restrição neste caso diz respeito à integridade da marca, a qual não poderá ser alterada, no todo ou em parte nem ser atribuída a determinado produto ou serviço não correspondente à marca original.

### **Se eu faço o uso de marca registrada para fins não econômicos, existe alguma limitação de formato ou mídia em que eu posso fazer menção da marca?**

Não, a lei determina que o seu uso será irrestrito e pode ser feito em qualquer tipo de publicação (seja física ou digital).

### **Caso o registro da marca tenha o seu prazo expirado, eu posso fazer uso sem autorização de seu antigo titular?**

Sim, caso a marca tenha o seu registro expirado e o seu titular não tenha pedido a sua renovação, ele perde a titularidade e quaisquer terceiros poderão fazer uso da marca, podendo inclusive alterar o seu formato, cores, dimensões ou características.

### **Com base nisso, posso fazer uso de uma marca que não mais pertence à Bunge Brasil para fins de divulgação cultural ou histórica? Preciso de autorização do novo titular?**

Neste caso, o uso de marca que já pertenceu a empresa e que hoje pertence a outra empresa pode ser feito sem qualquer tipo de autorização, desde que respeitada a integridade da marca e as características que as identificam, ficando vedado o seu uso publicitário.

### **E as marcas que vieram de outras empresas adquiridas pela Bunge Brasil, posso fazer uso imediato?**

As marcas provenientes de reestruturações societárias apenas terão seu uso livre quando da efetiva transferência da sua titularidade da empresa antiga para a Bunge Brasil. Tal pedido deve ser feito no INPI, servindo os documentos de incorporação da nova empresa como prova de aquisição da nova marca.



**Caso a nova empresa já tenha sido adquirida pela Bunge Brasil, porém o pedido de transferência de titularidade ainda não tenha sido finalizado, posso fazer uso desta marca para fins publicitários?**

A prova de titularidade da marca apenas será efetiva quando o seu registro for transferido. Neste caso é recomendável que seja feito um pedido de autorização por escrito da empresa a ser incorporada pela Bunge Brasil, enquanto o processo de aquisição da empresa ainda esteja em andamento.

**E o caso de empresas que um dia já pertenceram à Bunge Brasil, mas que hoje em dia pertencem a outros grupos ou que eventualmente não existam mais? Posso fazer uso dos conteúdos relacionados com essas empresas para fins publicitários?**

Neste caso, houve uma cessão patrimonial destes conteúdos para outras empresas, ou seja, a titularidade dos documentos e obras que pertenciam à Bunge Brasil passou para outro grupo. Desta forma, a sua utilização para fins comerciais dependerá de autorização de seu novo titular. Quando a empresa deixou de existir, é importante fazer uma análise detalhada sobre o caso, uma vez que pode aparentar que ela não exista mais, mas na verdade, a empresa pode ter tido a sua denominação alterada ou ter se transformado em outra empresa, o que gerará a necessidade de autorização destas para o uso do material.

**Nesta situação, a necessidade de autorização é restrita para o uso publicitário?**

Sim, é livre a utilização deste conteúdo para fins institucionais internos, sociais, jornalísticos, históricos, culturais e acadêmicos sem autorização de seus titulares, desde que observadas as precauções e recomendações previstas neste Manual ou ainda mediante a utilização da tabela prática.

## Dos termos de autorização e doação

Este trabalho contempla a produção de modelos de termos, alinhados com a legislação brasileira de propriedade intelectual, que devem ser utilizados pelos pesquisadores internos e externos do acervo do Centro de Memória Bunge. Estes termos são apresentados a seguir e podem ser acessados pelo portal da Fundação Bunge, na área do acervo on-line do CMB:

[www.fundacaobunge.org.br/acervocmb](http://www.fundacaobunge.org.br/acervocmb)



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GERAL DE IMAGEM, SOM DA VOZ E/OU NOME

Eu \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_. Telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de “Autorizante”, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade.

### AUTORIZO

A **Fundação Bunge**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 5º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.191/001-20 ou a quem ela representar, doravante denominada simplesmente de “Autorizada”, a fazer uso da minha imagem, som da voz e/ou nome, captada ou a ser captada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, mediante a observação das seguintes condições:

1. A utilização da imagem, som da voz e/ou nome do Autorizante será permitida para fins institucionais, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.
2. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, joint ventures, sociedades de propósitos específicos, outras empresas do mesmo grupo econômico da Autorizada, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da Autorizada em razão de suas atividades.
3. A Autorizada poderá praticar os seguintes atos relacionados com o a imagem, som da voz ou nome do Autorizante:

- a) Captar por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico disponível para tanto;
- b) Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo captado;
- c) Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);
- d) Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
- e) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
- f) Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, ringtones, ícones e/ou wallpapers (papel de parede do computador, tablet e celular), e-Books (livros em formato eletrônico) ou Áudio-Books, seja por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber tal conteúdo;
- g) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo à cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais;





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E/OU NOME DE MENOR ENTRE 16 E 18 ANOS

h) Transferir, alienar, doar a titularidade do conteúdo autorizado a qualquer momento, para qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, seja em razão de reestruturação societária, fusão, cisão ou qualquer outra operação que ocasione a transferência dos ativos da Autorizada.

4. Declara a Autorizada que estão ressalvados os direitos do Autorizante sobre a integridade da sua honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem, som da voz ou nome deste para fins comerciais ou publicitários.

5. Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do autor da obra em que estiver o conteúdo aqui autorizado quando a sua publicação assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.

6. O Autorizante declara que exime a Autorizada de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de sua imagem, som da voz ou nome por terceiros.

7. Autorizante e Autorizada elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo.

\_\_\_\_\_ (Local e Data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
AUTORIZANTE

Eu \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com idade entre 16 e 18 anos, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_. Telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de "Autorizante", neste ato assistido pelo seu representante legal abaixo subscrito, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade.

### AUTORIZO

A **Fundação Bunge**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 5º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.191/001-20 ou a quem ela representar, doravante denominada simplesmente de "Autorizada", a fazer uso da minha imagem, som da voz e/ou nome, captada ou a ser captada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante a observação das seguintes condições:

1. A utilização da imagem, som da voz e/ou nome do Autorizante será permitida para fins institucionais, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irrevogável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

2. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, joint ventures, sociedades de propósitos específicos, outras empresas do mesmo grupo econômico da Autorizada, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da Autorizada em razão de suas atividades.

3. A Autorizada poderá praticar os seguintes atos relacionados com o a imagem, som da voz ou nome do Autorizante:



- a) Captar por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico disponível para tanto;
- b) Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo captado;
- c) Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);
- d) Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
- e) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
- f) Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, ringtones, ícones e/ou wallpapers (papel de parede do computador, tablet e celular), e-Books (livros em formato eletrônico) ou Áudio-Books, seja por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber tal conteúdo;
- g) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo à cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais;
- h) Transferir, alienar, doar a titularidade do conteúdo autorizado a qualquer momento, para qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, seja em razão de reestruturação societária, fusão, cisão ou qualquer outra operação que ocasione a transferência dos ativos da Autorizada.

- 4. Declara a Autorizada que estão ressalvados os direitos do Autorizante sobre a integridade da sua honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem, som da voz ou nome deste para fins comerciais ou publicitários.
- 5. Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do autor da obra em que estiver o conteúdo aqui autorizado quando a sua publicação assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.
- 6. O Autorizante declara que exime a Autorizada de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de sua imagem, som da voz ou nome por terceiros.
- 7. Autorizante e Autorizada elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo.

\_\_\_\_\_ (Local e Data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

---

**AUTORIZANTE**

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

RG:



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E/OU NOME DE MENOR

\_\_\_\_\_,  
nascido(a) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, menor, nacionalidade \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de “Autorizante”, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade.

### AUTORIZO

A **Fundação Bunge**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 5º andar, São Paulo, CNPJ 61.074.191/001-20 ou a quem ela representar, doravante denominada simplesmente de “Autorizada”, a fazer uso da minha imagem, som da voz e/ou nome, captada ou a ser captada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, mediante a observação das seguintes condições:

1. A utilização da imagem, som da voz e/ou nome do menor representado pelo Autorizante será permitida para fins institucionais, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais e se darão de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, irrestrito, inequívoco, irretroatável e de abrangência global.
2. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, joint ventures, sociedades de propósitos específicos, outras empresas do mesmo grupo econômico da Autorizada, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da Autorizada em razão de suas atividades.
3. A Autorizada poderá praticar os seguintes atos relacionados com o a imagem, som da voz ou nome do menor representado pelo Autorizante:

- a) Captar por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico disponível para tanto;
- b) Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo captado;
- c) Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);
- d) Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
- e) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
- f) Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, ringtones, ícones e/ou wallpapers (papel de parede do computador, tablet e celular), e-Books (livros em formato eletrônico) ou Áudio-Books, seja por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber tal conteúdo;
- g) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo a cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais;
- h) Transferir, alienar, doar a titularidade do conteúdo autorizado a qualquer momento, para qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, seja em razão de reestruturação societária, fusão, cisão ou qualquer outra operação que ocasione na transferência dos ativos da Autorizada.



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GERAL DE OBRA PROTEGIDA POR DIREITOS AUTORAIS

4. Declara a Autorizada que estão ressalvados os direitos do menor representado pelo Autorizante sobre a integridade da sua honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem, som da voz ou nome deste para fins comerciais ou publicitários.

5. Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do autor da obra em que contiver o conteúdo aqui autorizado quando a sua publicação assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.

6. O Autorizante declara que exime a Autorizada de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros da imagem, som da voz ou nome do menor representado pelo Autorizante.

7. Autorizante e Autorizada elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo.

\_\_\_\_\_ (Local e Data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**AUTORIZANTE**  
Responsável Legal

Eu \_\_\_\_\_ ,  
nascido(a) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ , de nacionalidade \_\_\_\_\_ , residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ ,  
Cidade de \_\_\_\_\_ , Estado \_\_\_\_\_ ,  
profissão \_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE  
nº \_\_\_\_\_ , e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ .  
Telefone: \_\_\_\_\_ , doravante denominado simplesmente de “Autorizante”, na  
melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento  
ou de vontade.

### AUTORIZO

A **Fundação Bunge**, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 5º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.191/001-20 ou a quem ela representar, doravante denominada simplesmente de “Autorizada”, a fazer uso de obra autoral de gênero \_\_\_\_\_ e intitulada \_\_\_\_\_ , de titularidade do Autorizante, doravante denominada simplesmente de “Obra”, mediante a observação das seguintes condições:

1. A utilização da Obra será permitida única e exclusivamente para fins institucionais, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irrevogável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

2. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, joint ventures, sociedades de propósitos específicos, outras empresas do mesmo grupo econômico da Autorizada, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da Autorizada em razão de suas atividades.



3. A Autorizada poderá praticar os seguintes atos relacionados com a utilização da Obra:

a) Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual a Obra tenha sido capturada, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);

b) Transmitir a Obra e/ou o seu suporte através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;

c) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar a Obra e/ou o seu suporte, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;

d) Veicular ou distribuir a Obra em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, ringtones, ícones e/ou wallpapers (papel de parede do computador, tablet e celular), e-Books (livros em formato eletrônico) ou Áudio-Books, por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possa reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber a Obra;

e) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular a Obra, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo à cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso da Obra para fins sociais, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais.

3. Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do autor quando a publicação da obra assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.

4. O Autorizante declara que a Autorizada poderá livremente introduzir alterações, adaptar ou de qualquer forma modificar o corpo da Obra com a finalidade de permitir sua exposição em determinada mídia e/ou veículo de comunicação, viabilizando assim o seu uso.

5. O Autorizante declara ainda que exime a Autorizada de qualquer responsabilidade pelo uso indevido da Obra por terceiros.

6. Por fim, declara o Autorizante para todos os efeitos legais, que detém com inteira exclusividade os direitos autorais morais e patrimoniais da Obra objeto do presente termo, e que não existe em vigor qualquer contrato ou acordo que o impeça de conceder a presente autorização.

7. Autorizante e Autorizada elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo.

\_\_\_\_\_ (Local e Data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA PROTEGIDA POR DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, **FUNDAÇÃO BUNGE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.191/0001-20, com Inscrição Estadual isenta, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215 – Bloco D, 5º andar, doravante denominada simplesmente de **AUTORIZANTE**, na melhor forma do direito.

### AUTORIZA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na Cidade de(o) \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **AUTORIZADA**, a fazer uso da obra denominada \_\_\_\_\_, de código de localização \_\_\_\_\_, a qual passa a ser identificada no presente termo simplesmente como “Obra”, mediante a observação das seguintes condições:

1. A utilização da Obra será permitida para fins institucionais, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, em especial para \_\_\_\_\_ (nome do projeto), ficando vedada a sua utilização para outros fins não mencionados no presente termo.
2. A presente autorização se dá de maneira gratuita, não onerosa, por prazo determinado, até a data \_\_\_\_\_, de abrangência global, incluindo internet e redes sociais, ficando vedada a sua utilização para outros fins, que não os especificados no presente termo.
3. A Obra deverá ser encaminhada, quando aplicável, em alta resolução, por meio de arquivo digital, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente termo pela AUTORIZADA.
4. A AUTORIZANTE declara para todos os fins que é detentora de todos os direitos patrimoniais da Obra descrita neste termo, responsabilizando-se por eventuais pleitos ou reclamações a respeito. Sem prejuízo do acima previsto, a AUTORIZADA assume a responsabilidade por todo e qualquer pleito ou reclamação de terceiros, seja judicial ou extrajudicial, desde que ocorridos em razão do comprovado descumprimento das condições estabelecidas neste termo,

sejam decorrentes de ato ou omissão por parte de seus profissionais a respeito dos direitos sobre a referida obra, ainda que formalizadas contra a AUTORIZANTE, suportando, inclusive, eventuais condenações a esta imposta.

5. A AUTORIZADA, sempre que fizer uso da Obra para as os fins determinados pelo presente termo deverá incluir o seguinte crédito, sempre que não houver restrição de mídia ou suporte:

**(Nome da Obra) – (Detalhamento da Obra); (Autoria); (Data de criação da Obra). Acervo Centro de Memória Bunge.**

6. Adicionalmente, a AUTORIZADA, sempre que fizer uso da Obra, **NÃO** poderá praticar os seguintes atos, sem a prévia e expressa concordância da AUTORIZANTE:

a) Copiar, duplicar, replicar, editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo da Obra;

b) Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual a Obra esteja contida, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);

c) Publicar, compartilhar, veicular ou distribuir a Obra em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, ficando vedada, ainda, a disponibilização em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, ringtones, ícones e/ou wallpapers (papel de parede de computador, tablet e celular), e-Books (livros em formato eletrônico) ou Áudio-Books, seja por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber a Obra;

d) Traduzir, vender, licenciar, transferir, alienar ou doar a Obra a qualquer momento, para qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, seja em razão de reestruturação societária, fusão, cisão ou qualquer outra operação que ocasione a transferência dos ativos da Autorizada.

7. Em hipótese alguma poderá a AUTORIZADA utilizar a Obra, no todo ou em parte, de modo pejorativo, difamatório, injurioso ou de qualquer outra forma ilícita ou contra a moral e os bons costumes, seja de forma direta ou indireta e mediante justaposição de outros materiais;

8. Findo o prazo determinado no item “2” acima, a AUTORIZADA não poderá mais fazer uso da Obra, a que título for, sem a prévia e expressa autorização da AUTORIZANTE, ficando obrigada a restituí-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando o suporte for físico, contados a partir da data efetiva de término do prazo estabelecido no item “2” acima, ou em apagar o arquivo quando o suporte for digital, neste caso, excluindo o mesmo no prazo de até 30



(trinta) dias dos ambientes de publicação oficiais promovidos pela AUTORIZADA, também contados a partir da data efetiva de término do prazo estabelecido no item “2” acima.

**9.** Tendo em vista o propósito de publicação e disseminação da obra e/ou conteúdo em referência, ambas as partes estão cientes e plenamente de acordo que a mesma pode vir a ser objeto de compartilhamento espontâneo por terceiros, em especial no ambiente de internet e redes sociais, sendo que, quando seu uso for por prazo determinado, a mesma será retirada dos locais de publicação oficiais e das mídias contratadas, no entanto, obra e/ou conteúdo pode se manter presente em outros endereços digitais, por prazo indeterminado, independente da vontade das partes, devido ao efeito do compartilhamento realizado.

**10.** Nem a AUTORIZADA nem a AUTORIZANTE será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso da obra e/ou conteúdo para propósito distinto do acordado por ato provocado exclusivamente por terceiro, após a mesma ter sido publicada, distribuída, compartilhada em formato digital, na internet e redes sociais.

**11.** Ficam definidos como representantes das partes, especificamente para a operacionalização do presente contrato, as pessoas abaixo relacionadas:

Pela AUTORIZANTE:

Nome:  
Função:  
Telefone:  
E-mail:

Pela AUTORIZADA:

Nome:  
Função:  
Telefone:  
E-mail:

**12.** Na eventualidade de alteração das informações mencionadas no item “11” acima, a parte deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes as comunicações enviadas para o endereço mencionado neste Contrato.

**13.** Não se cria, por força deste Contrato, nenhum tipo de Sociedade, Associação, Agência, Consórcio ou Responsabilidade Solidária entre as partes aqui contratantes, ou ainda qualquer vínculo empregatício.

**14.** O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título; contudo nenhu-

ma das partes poderá ceder ou transferir este Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem a anuência prévia, por escrito ou por mensagem eletrônica, da outra parte.

**15.** Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

**16.** Fica desde já estabelecido que o presente Contrato poderá ser firmado entre as partes por meios digitais que possibilitem a autenticação das mesmas, mediante a utilização de qualquer meio aplicável, seja por assinatura eletrônica, biometria, certificados digitais ou qualquer outro método ou ferramenta que permita tal identificação.

AUTORIZANTE e AUTORIZADA elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas ao presente termo.

\_\_\_\_\_ (Local e Data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO BUNGE**

\_\_\_\_\_  
**DOADOR**

#### TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO DE OBRA PROTEGIDA AO CENTRO DE MEMÓRIA BUNGE

Eu \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_. Telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de “DOADOR”, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade.

### DOO

A **Fundação Bunge**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 5º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.191/001-20 ou a quem ela representar, doravante denominada simplesmente de “DONATÁRIA”, os seguintes materiais:

Descrição do(s) Material(is):

Identificação:

Nº de exemplares:

Nº de cópias:

Desenvolvedor do material (departamento):

No caso de arquivo de imagens, áudio ou vídeo:

Direito autoral sobre as imagens (nome do fotógrafo e/ou agência se houver):

Indicar nomes dos participantes (retratados / depoentes se houver):

Informações sobre procedência, local de produção e data de criação:

1. O DOADOR, por este instrumento, transfere à DONATÁRIA, além da propriedade, todos os direitos patrimoniais relacionados com o material acima identificado, que passa a ser identificado neste termo simplesmente como “Obra”, de forma exclusiva, integral, definitiva, irrestrita, irrevogável e irreatável, sem qualquer ressalva, podendo a DONATÁRIA explorar a Obra economicamente de forma livre, sem qualquer restrição ou impedimento.

2. O DOADOR declara ter ciência que, se após avaliação pela DONATÁRIA não se tratar a Obra de documentos ou conteúdos estratégicos para o seu acervo, ou se já detiver exemplar da mesma, a Obra doada poderá ser descartada, independente de prévio aviso.

3. O DOADOR declara para todos os efeitos legais, que detém com inteira exclusividade os direitos autorais patrimoniais da Obra objeto do presente termo, e que não existe em vigor qualquer contrato ou acordo que o impeça de firmar a presente doação, estando a Obra totalmente livre e desembaraçada de qualquer ônus, gravame, penhora ou usufruto, declarando ainda que a sua utilização, para qualquer modalidade que seja não fere direitos de terceiros. O DOADOR assume total e completa responsabilidade por todo e qualquer pleito ou reclamação de terceiros, seja judicial ou extrajudicial, a respeito dos direitos sobre a referida obra, ainda que formalizadas contra a DONATÁRIA, suportando, inclusive, eventuais condenações a esta imposta.

4. Será permitido à DONATÁRIA a utilização da Obra para fins institucionais, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, sempre de maneira gratuita ou onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito e irreatável, através de qualquer meio, incluindo internet e redes sociais, podendo editar, modificar, migrar, transmitir, armazenar, distribuir, publicar, traduzir e compartilhar a obra por quaisquer canais de mídia ou veículos de comunicação.

5. Os direitos autorais patrimoniais ora transferidos se estenderão a eventuais parceiros, joint ventures, sociedades de propósitos específicos, outras empresas do mesmo grupo econômico da DONATÁRIA, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da DONATÁRIA em razão de suas atividades, devendo tais empresas ou instituições observarem os termos do presente Contrato, quando fizerem uso da Obra.

6. Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do autor da Obra quando a publicação desta assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.

7. O DOADOR declara que a DONATÁRIA poderá livremente introduzir alterações, adaptar ou de qualquer forma modificar a Obra com a finalidade de permitir sua exposição em determinada mídia e/ou veículo de comunicação, viabilizando assim o seu uso.





**8.** Tendo em vista o propósito de publicação e disseminação da obra e/ou conteúdo em referência, ambas as partes estão cientes e plenamente de acordo que a mesma pode vir a ser objeto de compartilhamento espontâneo por terceiros, em especial no ambiente de internet e redes sociais, sendo que, quando seu uso for por prazo determinado, a mesma será retirada dos locais de publicação oficiais e das mídias contratadas; no entanto, obra e/ou conteúdo pode se manter presente em outros endereços digitais, por prazo indeterminado, independente da vontade das partes, devido ao efeito do compartilhamento realizado.

**9.** A DONATÁRIA não será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso da obra e/ou conteúdo para propósito distinto do acordado por ato provocado exclusivamente por terceiro, após a mesma ter sido publicada, distribuída, compartilhada em formato digital, na internet e redes sociais.

**10.** Ficam definidos como representantes das partes, especificamente para a operacionalização do presente contrato, as pessoas abaixo relacionadas:

Pelo DOADOR:

Nome:  
Função:  
Telefone:  
E-mail:

Pela DONATÁRIA:

Nome:  
Função:  
Telefone:  
E-mail:

**11.** Na eventualidade de alteração das informações mencionadas no item “10” acima, a parte deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes as comunicações enviadas para o endereço mencionado neste Contrato.

**12.** Não se cria, por força deste Contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as partes aqui contratantes, ou ainda qualquer vínculo empregatício.

**13.** O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título; contudo nenhuma das partes poderá ceder ou transferir este Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem a anuência prévia, por escrito ou por mensagem eletrônica, da outra parte.

**14.** Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

**15.** Fica desde já estabelecido que o presente Contrato poderá ser firmado entre as partes por meios digitais que possibilitem a autenticação das mesmas, mediante a utilização de qualquer meio aplicável, seja por assinatura eletrônica, biometria, certificados digitais ou qualquer outro método ou ferramenta que permita tal identificação.

**16.** Elegem as partes o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa se tornar, para dirimir eventuais dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim certas, justas e contratadas, firmam as partes o Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos de lei e de direito.

\_\_\_\_\_ (Local e Data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO BUNGE**

\_\_\_\_\_  
**DOADOR**

#### TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_







Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco D • 5° andar

05804-900 • São Paulo • SP

Tel.: (11) 3741-2170 • Fax: (11) 3741-1044

[fundacao@bunge.com](mailto:fundacao@bunge.com)

[www.fundacaobunge.org.br](http://www.fundacaobunge.org.br)